



Seguro de Responsabilidade Ambiental

Desde a publicação do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho que ficou estabelecido o regime jurídico da responsabilidade ambiental com base no princípio do “poluidor-pagador”.

O regime aplica-se à prevenção e reparação de danos ambientais resultantes do exercício de uma atividade empresarial.

O Seguro de Responsabilidade Ambiental garante estes danos, bem como outras responsabilidades por poluição ou contaminação e custos de defesa correspondentes

Uma proteção adequada

A nossa apólice de Responsabilidade Ambiental disponibiliza diversas coberturas adequadas às necessidades de cada empresa, decorrentes das suas instalações, operações ou transportes:

- Indemnizações por danos ambientais, materiais e corporais
- Custos de prevenção e contenção de ameaças
- Custos de limpeza e reparação ambiental
- Custos de defesa jurídica
- Serviços de gestão de crises e de apoio ao Segurado em caso de emergência ambiental.

Coberturas opcionais:

- Interrupção de atividade e perdas de exploração
- Tanques subterrâneos
- Contaminação de solos e águas com cobertura retroativa
- Outras condições preexistentes.

Proteja o que mais importa:
O negócio!

Subscrevemos:

- Transportes e logística
- Instalações industriais
- Armazenamento
- Construção
- Gestão de resíduos.

Contactar Lloyd's

Este é apenas um resumo breve e não-exaustivo. Para mais informações, por favor contacte a Innovarisk, coverholder Lloyd's em Portugal.